



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.013**  
**04 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dá denominação de Rua Vicente Lino de Oliveira à via pública do Município de Joanópolis que especifica.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Vicente Lino de Oliveira**, a via pública que dá acesso à residência do Senhor Benedito Aparecido Prodossimo, com entrada à esquerda, sentido à sede da casa do Roque do Nardo, paralela à Rua Leonardo Lino de Oliveira “Nardo”, numa extensão de 300 metros, no Bairro dos Pintos, Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de setembro de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 14/2020 – Poder Legislativo (Autoria do Vereador Marcos Paulo da Cunha)